



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

EDITAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 001/2024 - BIÊNIO 2025-2026

*EDITAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
DA MARANHÃO/MA, PARA O BIÊNIO 2025/2026.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, do uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos Senhores (as) Vereadores (as) que a partir da data de 31/12/2024 estão abertas as inscrições de chapas para Eleição da Mesa Diretora que ocorrerá no dia **01 de janeiro de 2024, às 11 horas**, no plenário da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art. 26, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela emenda a LOM nº 001/2021, e ainda, do Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão serão eleitos para o **biênio 2025/2026** nos termos deste edital.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º. É vedada a candidatura de:

I- Vereadores em mais de uma chapa;

II- Vereadores licenciados.

Art. 3º. A composição das chapas deverá obedecer ao número de vagas a serem preenchidas na Mesa Diretora, sendo 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Segundo Vice-Presidente; 01 (um) Primeiro-secretário e 01 (um) Segundo-secretário.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

Art. 4º. Os vereadores interessados deverão protocolar, na Secretaria desta Casa Legislativa, a solicitação de inscrição de sua chapa mediante requerimento assinado por todos os componentes, até 02 (*duas*) horas antes do início da sessão (*09 horas*) que ocorrerá em **01 de janeiro de 2025, às 11h**.

Parágrafo primeiro. O formulário para inscrição das chapas deverá ser apresentado no ato da solicitação, conforme modelo em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Parágrafo segundo. O (a) servidor (a) da Secretaria da Câmara Municipal deverá registrar o dia e o horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observância das formalidades, possa deferir o requerimento do registro da chapa.

Art. 5º. Encerrado o prazo máximo para inscrição das chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alteração na composição de chapas já inscritas.

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

Art. 6º. Figurará como Presidente o vereador mais idoso presente na sessão de posse dos *edis*.

Art. 7º A eleição da Mesa se dará por maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação secreta, mediante células impressas e com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, conforme o art. 13 do Regimento Interno.

Art. 8º. A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos vereadores pelo presidente em exercício, o qual nomeará uma Comissão de 02 (dois) vereadores, para promover a apuração dos votos, sendo proclamados os eleitos pelo Presidente.

Parágrafo único. Na hipótese não realização da sessão por ausência de número legal ou em caso de empate, o Presidente em exercício convocará quantas sessões forem necessárias até que haja número suficiente para deliberação ou votação por maioria absoluta, tal qual dispõe o Regimento Interno.

Art. 9º. Será nomeado (a) pelo Presidente da sessão, para atuar como Secretário (a), cabendo a este (a) lavrar a ata dos trabalhos de apuração, fazendo constar todas as ocorrências durante a sessão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O prazo para impugnação do presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação.

Art. 11. Este Edital se encontra em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, bem como a Lei Orgânica do Município, e deverá ser publicado do mural desta Casa Legislativa e no site oficial deste Poder legislativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

ANEXO - I

(REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA - BIÊNIO 2025-2026)

Os vereadores que este subscrevem, requerem nos termos contidos no Edital de Eleição da Mesa Diretora nº 001/2024 - Biênio 2025-2026, o registro de chapa abaixo relacionada para concorrer à eleição da Mesa Diretora - mandato 01.01.2025 a 31.12.2026.

CARGOS	VEREADORES(AS):	ASSINATURA
PRESIDENTE		<hr/>
1º VICE-PRESIDENTE		<hr/>
2º VICE-PRESIDENTE		<hr/>
1º SECRETÁRIO		<hr/>
2º SECRETÁRIO		<hr/>

Sala das Sessões - Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
em 01 de janeiro de 2025.